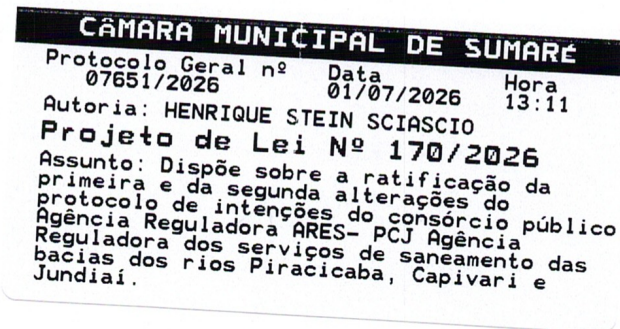




MENSAGEM Nº 054, DE 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a ratificação da Primeira e da Segunda Alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Público **Agência Reguladora ARES-PCJ – Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.**

As alterações propostas foram aprovadas pela Assembleia Geral da **ARES-PCJ** e visam adequar e atualizar o Protocolo de Intenções que rege o funcionamento da Agência Reguladora, promovendo aperfeiçoamentos administrativos e institucionais necessários à continuidade e eficiência de suas atividades.

A ratificação legislativa pelos municípios consorciados é requisito indispensável para a plena eficácia das alterações aprovadas, garantindo a regularidade jurídica e o fortalecimento da gestão associada dos serviços públicos regulados pela Agência.

Ressalta-se que a aprovação da presente proposição não acarretará ônus financeiro adicional ao Município de Sumaré, uma vez que as despesas decorrentes serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias da **ARES-PCJ**.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Sumaré,